

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



# RECIBO DE EDITAL

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Razão Social:			
CNPJ:			
ъ 1		T.	T.
Endereço:		Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:		Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: <a href="licitacao@recreio.mg.gov.br">licitacao@recreio.mg.gov.br</a> ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



# **LICITAÇÃO**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 **Regime:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE **Tipo:** MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE RECREIO, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA e sua Equipe designada pela Portaria nº 208 de 26 de Março de 2018, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 069/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº122 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como, os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, para aquisição de material permanente/equipamento na área de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Recreio/MG, de acordo com a descrição constante no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme preceituam as PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-06 E 11944.441000/1170-08.

# 1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES E ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO

**DATA:** 30/05/2018, quarta-feira.

HORÁRIO: 14h00min.

**LOCAL:** Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, situada na Prefeita José Antonio, 126, Centro, em Recreio, Minas Gerais, CEP: 36.740-000.

- 1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de expediente na Administração Pública que se seguir.
- 1.2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao(à):
- 1.2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 1.2.2. Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- 1.2.3. Abertura dos envelopes "Proposta";
- 1.2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 1.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 1.2.6. Abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço.
- 1.3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação e publicadas no site do Município de Recreio <a href="http://www.recreio.mg.gov.br/">http://www.recreio.mg.gov.br/</a> e no do Diário Oficial dos Municipios Mineiros <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/">http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/</a>, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



b) recurso porventura interposto.

- 1.3.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município, ficando, as licitantes, obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 1.3.2. O Edital estará disponível para retirada pela *Internet*, no sítio eletrônico <a href="http://www.recreio.mg.gov.br/">http://www.recreio.mg.gov.br/</a>, ou na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. As empresas deverão enviar o recibo de retirada do mesmo ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal pelo e-mail <a href="https://licitacao@recreio.mg.gov.br">licitacao@recreio.mg.gov.br</a> ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possam ser comunicadas a respeito de possíveis alterações que se fizerem necessárias. Em caso de divergências entre o Edital disponível no sítio eletrônico e o Edital distribuído no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, prevalecerá o Edital distribuído nesta Instituição com as respectivas assinaturas.
- 1.4. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Recreio.

## 2. LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
- 2.1.1. Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e alterações posteriores;
- 2.1.2. Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores;
- 2.1.3. Decreto Municipal nº122 de 22/11/2005;
- 2.1.4. Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006
- 2.1.5. Demais exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Para efeito deste Edital, devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- 2.2.1. **Pregão** modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 2.2.2. **Bens, Serviços Comuns e Materiais Permanentes** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisos, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado;
- 2.2.3. **Termo de Referência** documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços e condições praticados no mercado;
- 2.2.4. **Prefeitura Municipal de Recreio-** entidade administrativa licitadora;
- 2.2.5. **Participante** pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/anexos;
- 2.2.6. Licitante pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório;
- 2.2.7. **Licitante vencedora** pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

#### 3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de material permanente na área de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Recreio/MG, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

## 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:
- 4.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;
- 4.1.2. Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 4.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DOCUMENTAÇÃO.

Pregão Presencial nº 047/2018



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:
- 4.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Recreio;
- 4.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 4.2.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### 5. PROCEDIMENTO

- 5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital serão realizados, pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento dos participantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, participantes:
- a) retardatários (depois de declarado encerrado o Credenciamento), a não ser como ouvinte; ou,
- b) que trocarem o conteúdo dos envelopes (trocar um(s) papel(is) por outro(s)).
- 5.3. As empresas que porventura não enviarem representante, apenas os envelopes, deverão estar atentas às formalidades mencionadas no item 7 deste Edital.
- 5.4. Aberta a sessão, o representante legal da empresa participante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.
- 5.5. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da empresa devidamente credenciado.
- 5.6. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:
- 5.6.1. Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
- 5.6.2. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;
- 5.6.3. Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
- 5.6.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das empresas participantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- 5.6.5. Înício da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

**Observação:** Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

- 5.7. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as empresas classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir da empresa detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.
- 5.8. A desclassificação da proposta da empresa importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 5.9. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.10. O representante da empresa participante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 5.11. A empresa participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.
- 5.12. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:
- 5.12.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.12.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 5.12.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Recreio, após constatado o atendimento das exigências deste edital:
- 5.12.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 5.12.5. Encaminhar ao Prefeito Municipal o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 5.13. Ao Prefeito Municipal caberá:
- 5.13.1. Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e,
- 5.13.2. Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- 5.14. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 5.14.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta Condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
- 5.14.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 5.15. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 5.16. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das empresas participantes presentes à sessão deste Pregão.
- 5.17. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 5.18. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
- 5.18.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 5.19. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 5.19.1. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou
- 5.19.2.após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 5.20. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo, o Pregoeiro, elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro e representantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.
- 5.21. Da ata relativa a este Pregão, constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.
- 5.22. Após concluída a licitação, os envelopes "Documentação" que não forem abertos ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, após o que serão destruídos.

#### 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. O representante legal da empresa participante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão.
- 6.2. O Credenciamento será até o encerramento do registro do último Proponente a apresentar seus envelopes, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento em que, não mais serão aceitos novos proponentes, iniciando, em seguida, a abertura da sessão pública.
- 6.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa participante, mediante cópia autenticada do estatuto/contrato social e última alteração, e instrumento público/particular de procuração, devidamente autenticado e com reconhecimento de firma.
- 6.4. Entende-se por documento credencial:
- a) Cópia autenticada do estatuto/contrato social e última alteração, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa participante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Procuração com firma reconhecida, se cópia, devidamente autenticada**, da empresa participante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão (Anexo II), bem como cópia do Contrato Social na qual conste o nome do Outorgante que assina a Procuração;
- c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos do edital (Anexo V).
- d) Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo no Anexo VI.
- 6.5. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão.
- 6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 6.7. O representante legal da empresa que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a empresa participante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 6.7.1. Nesse caso, a empresa participante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 6.8. A empresa participante deverá, ainda, apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos do edital (Anexo V). Assim como os demais documentos de credenciamento, esta declaração deverá vir externa aos envelopes.
- a) As declarações a que referem o Anexo V e Anexo VI deste Edital são exigidas também para as empresas que não tiverem representantes presentes. Neste caso, poderão enviá-las num terceiro envelope, juntamente com a cópia autenticada do Contrato Social e última alteração.

#### 7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. Até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste edital, cada empresa participante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, sua proposta de preços e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

- 7.2. Caso a empresa não envie representante à sessão, apenas os envelopes deverão observar, ainda, a seguinte formalidade:
- a) Os envelopes mencionados acima, bem como toda a documentação solicitada para o CREDENCIAMENTO, no item 6.4 deste edital deverão estar contidos dentro de outro envelope com os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

A/C: Sr. Luís Otávio Guilherme Silva

Pregoeiro Oficial

Rua Prefeito José Antonio, 126 - Centro

CEP: 36.740-000 - Recreio - MG.

#### 8. PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

- 8.1. A proposta contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada com as seguintes exigências:
- 8.1.1. Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas:
- 8.1.2. Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.
- 8.1.3. O licitante que não cotar todos os itens contidos nos lotes estará automaticamente desclassificado.
- 8.2. A proposta deverá conter, ainda:
- 8.2.1. Descrição detalhada e expressa do objeto desta licitação, com as características solicitadas no Termo de Referência (Anexo I):
- 8.2.2. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado;
- 8.2.3. Indicação de preços, conforme previsto nas Condições 9;



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 8.2.4. Indicação dos prazos, conforme previsto nas Condições 10;
- 8.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
- 8.2.6. Apresentação do indíce sysmark 2014 com desempenho igual ou superior ao indicado nos itens soliciantes, sob pena de desclassificação da proposta nos itens relacionados.
- 8.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 8.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 8.4.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;
- 8.4.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

#### 9. PRECOS

- 9.1. A empresa participante deverá indicar o preço unitário do item, fixo e irreajustável, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da montagem e da assistência técnica, durante o período de garantia, se tal garantia for exigida para o item, bem assim deduzir quaisquer descontos que venham a ser concedidos, bem como, especificar o valor total por lote.
- 9.2. O lance verbal será dado sobre o preço unitário do item, não podendo ser inferior a R\$50,00 (cinqüenta reais).
- 9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 9.4. Somente será aceita cotação em moeda nacional, em **até duas casas decimais** e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 9.5. Sometre será aceita a proposta da empresa que encaminhar proposta por todos os itens dos lotes, bem como, comprovar as especificações solicitadas no termo de referencia e proposta.

#### 10. PRAZOS

- 10.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias,** contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".
- 10.2. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 10.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Recreio, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 10.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", sem a solicitação ou a convocação de que tratam esse Edital, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

#### 11. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 11.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.2. Não se admitirá proposta que apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.
- 11.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela para orientar sua decisão, pausar a sessão ou encerrá-la e retornando-a em uma outra data.

## 12. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
- 12.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; 12.1.2. Não atenderem às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência.

## 13. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- 13.2. Feito isso, o Pregoeiro classificará a empresa participante autora da proposta de menor preço por lote e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das empresas participantes participem da etapa de lances verbais.
- 13.3. Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas com preços conforme definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos menores preços, até o máximo de três, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das empresas participem, também, da etapa de lances verbais.
- 13.4. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
- 13.5. Aceita a proposta de menor preço por lote será aberto o envelope "Documentação", contendo os documentos de habilitação da empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 13.6. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a participante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 13.6.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Prefeitura Municipal de Recreio para o fornecimento;
- 13.6.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



preço;

13.6.3.se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

13.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

#### 14. DESEMPATE

- 14.1. No caso de duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será efetuado o sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 14.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão ser observados os privilégios, como critério de desempate.
- 14.3. Entende-se por empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 14.4. O privilégio de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:
- a) ocorrendo o empate, a pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;
- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente proposta de preço inferior, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, observada a ordem classificatória para o exercício do direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 14.5. O dispositivo neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.6. O prazo para as licitantes apresentarem nova proposta será de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 15. DOCUMENTAÇÃO

- 15.1. Todas as participantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:
- 15.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 15.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:
  - 15.2.2.1 Certidão Negativa de Débito e
  - 15.2.2.2 Alvará de Funcionamento.
- 15.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 15.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).
  - 15.2.4.1 Secretaria da Receita Federal e
  - 15.2.4.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 15.2.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 15.2.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 15.2.8 Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.
- 15.1.8. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação (Anexo III); e,
- 15.1.9. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002 (Anexo IV).
- 15.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.
- 15.1.11 Declaração de que os serviços atendem as normas estabalecidas pela legislação permamente.
- 15.2. Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:
- 15.2.1. As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar a declaração de enquadramento (Anexo VI) juntamente com a documentação relativa à habilitação, e não poderão ser inabilitadas em razão de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, cuja documentação deverá apresentar, mesmo que apresente alguma restrição.
- 15.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
- 15.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 15.3.1. Em nome da empresa participante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- 15.3.2. Os documentos acima mencionados só serão válidos se emitidos dentro do prazo fixado por lei. Os documentos disponibilizados através da Internet terão sua veracidade conferida no ato da abertura dos envelopes de habilitação;
- 15.3.3. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



serão válidos desde que tenham sido expedidos no máximo dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes;

- 15.3.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- 15.3.5. As declarações relacionadas na Cláusula 15 deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;
- 15.3.6. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;
- 15.3.7. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 15.4. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 15.4.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 15.4.2. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;
- 15.4.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

#### 16. JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 16.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das empresas participantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 16.2. Quando todas as empresas participantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

#### 17. TIPO DE LICITAÇÃO

- 17.1. Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 17.2. Durante o julgamento e classificação das propostas, a adoção do critério de menor preço por lote será efetuada com observância das exigências e condições definidas neste edital.

#### 18. DIREITO DE PETIÇÃO

- 18.1. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal da empresa, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.
- 18.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da participante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante.
- 18.3. Manifestado pela licitante a intenção de recorrer, caberá ao interessado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da lavratura da ata, nos casos de:



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- a) Julgamento das propostas; e
- b) Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 18.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 18.5. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, em dia de expediente normal, no horário de 12h00min as 18h00min.
- 18.6. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal de Recreio a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
- 18.8. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.
- 18.9. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.
- 18.10. A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto logo após o mesmo ter sido protocolizado junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. A aquisição de material permanente na área de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Recreio/MG, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, correspondente ao objeto, será adjudicada **POR LOTE** pelo Pregoeiro, depois de atendidas as condições deste Pregão.
- 19.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

#### 20. RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1. A Prefeitura Municipal de Recreio convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a ordem de fornecimento e/ou assinar o Contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Recreio.
- 20.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Recreio, quando a convocada não retirar ou aceitar a ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidos, ou que ainda não assinar o Contrato, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

#### 21. ENCARGOS DA PREFEITURA MUNCIPAL E DA LICITANTE VENCEDORA

- 21.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Recreio:
- 21.1.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Recreio para o fornecimento do objeto;
- 21.1.2. Impedir que terceiros forneçam objeto desta licitação;
- 21.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora:
- 21.1.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;
- 21.1.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.
- 21.2. Caberá à licitante vencedora:
- 21.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 21.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Recreio, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão, quando do fornecimento;
- 21.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Recreio;
- 21.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Recreio;
- 21.2.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Recreio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura Municipal.
- 21.2.6. Executar o fornecimento dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 21.2.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do fornecimento;
- 21.2.8. Comunicar à Prefeitura Municipal de Recreio qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e
- 21.2.9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

## 22. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 22.1. À licitante vencedora caberá, ainda:
- 22.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Recreio;
- 22.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Recreio.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 22.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 22.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 22.2. A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Recreio, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Recreio.

## 23. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 23.1. Deverá, a licitante vencedora, observar, também, o seguinte:
- 23.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio para o fornecimento do objeto deste Pregão;
- 23.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Recreio e
- 23.1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para aquisição do objeto deste Pregão.

#### 24. ENTREGA

- 24.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega **EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**, sob pena de desclassificação, devendo ser acondicionado adequadamente, deforma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 24.1.1. Quando for o caso, os volumes contendo as mercadorias deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

#### 25. LOCAL DE ENTREGA

- 25.1. AS MERCADORIAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.
- 25.2. Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Municipio de Recreio.
- 25.3. Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias ùteis).

#### 26. RECEBIMENTO

- 26.1. O recebimento deverá ser efetuado pelo responsável designado para tal fim.
- 26.2. O produto deverá ser recebido da seguinte forma:
- 26.2.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da entrega do produto na sede da Prefeitura Municipal de Recreio; e
- 26.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo estabelecido na condição anterior, após a verificação da qualidade e do produto e consequente aceitação.

## 27. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO

27.1. O fornecimento do objeto deste Pregão será acompanhado, fiscalizado e atestado por servidor da Prefeitura Municipal designado para este fim.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



#### 28. DESPESA

28.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação, constante do orçamento do exercício de 2018:

Fonte 153 – Ficha 128 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

#### 29. PAGAMENTO

- 29.1. Entregue e aceita a totalidade do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
- 29.2. A Prefeitura Municipal de Recreio reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o item fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita (Anexo I).
- 29.3. A Prefeitura Municipal de Recreio poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 29.4. O pagamento será efetuado na moeda corrente do país.
- 29.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços das ligações, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

#### 30. AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 30.1. No interesse da Prefeitura Municipal de Recreio, o valor inicial atualizado da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 30.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### 31. PENALIDADES

- 31.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Recreio poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 31.1.1. Advertência;
- 31.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez, comunicada oficialmente;
- 31.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 31.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 31.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Recreio pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 31.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Recreio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 31.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 31.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 31.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 31.2.4. Fizer declaração falsa;
- 31.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 31.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 31.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 31.3.1. Pelo fornecimento, desconforme com o especificado e aceito;
- 31.3.2. Pela não substituição, no prazo estipulado, do produto recusado pela Prefeitura Municipal de Recreio;
- 31.3.3. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 31.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Recreio e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 31.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Recreio, em relação a um dos eventos mencionados neste Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 31.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Recreio e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 32. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 32.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme artigo 41, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- 32.2. Caberá à Prefeitura Municipal de Recreio decidir sobre a petição interposta no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas da data do recebimento da petição.
- 32.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 32.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Recreio a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme artigo 41, § 2°, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 32.5. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro logo após ter sido protocolizada no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Recreio, situada na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, em Recreio, Minas Gerais.
- 32.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja protocolada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

## 33. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 33.1. A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.
- 33.2. Em caso de dúvida, a interessada deverá entrar em contato com o Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, em dia de expediente normal, no horário de 08h00min às 17h00min.

#### 34. PREGÃO

- 34.1. A critério da Prefeitura Municipal de Recreio, este Pregão poderá:
- 34.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 34.1.2. Ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de Recreio, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- 34.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Recreio.
- 34.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
- 34.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
- 34.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- 34.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 35. ANEXOS

- 35.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- **ANEXO II** Modelo da Proposta de Preço;
- ANEXO III Modelo de Procuração;
- **ANEXO IV** Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO V Declaração referente ao cumprimento do disposto no Decreto Federal 4.358/02;
- **ANEXO VI** Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO VII Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- ANEXO VIII Modelo Termo de Declaração;
- **ANEXO IX** Modelo de Minuta de Contrato Administrativo;

Pregão Presencial nº 047/2018



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



#### **36. FORO**

36.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Leopoldina, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recreio, Minas Gerais, em 14 de Maio de 2018.

Ana Amélia Araújo de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação Luís Otávio Guilherme Silva

Pregoeiro

José Maria André de Barros Prefeito do Município de Recreio

#### PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

Recreio/MG, 14 de Maio de 2018.

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi

Procurador Jurídico OAB/MG 59.226



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

#### 1 - Introdução

1.1 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, em conformidade com a necessidade das secretarias requisitantes visando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

#### 2 - Objetivo

2.1 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG

#### 3 – Especificação:

#### **LOTE 001**

#### PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-06.

	DEGGDZG TO		0771377	****	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO	UNIDADE	04	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
	FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU				
	SUPERIOR, COM TESTE SYSMARK 2014 IGUAL OU SUPERIOR À 850; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO)				
	GIGABYTE; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4				
	2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL				
	DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E				
	DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES;				
	POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO				
	DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR				
	INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01				
	(UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR				
	MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01				
	(UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO				
	ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES,				



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



	SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-06.				
02	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE № DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-06.	UNIDADE	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
03	IMPRESSORA LASER (COMUM): que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-06.	UNIDADE	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
	TOTAL:				R\$ 17.700,00

## **LOTE 002**

#### PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR	UNIDADE	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



	,		1		
	DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10 OU SIMILAR COM TESTE SYSMARK 2014 IGUAL OU SUPERIOR À 850; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA				
	PROPOSTA: 11944.441000/1170-08.				
02	IMPRESSORA LASER (COMUM): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE № DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-08.	UNIDADE	02	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
03	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW):DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768	UNIDADE	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.100,00
	E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR				



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE	
MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE	
AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE	
DENIONO ID GLDO DE LI DIENTILIGIO GLDO MGI	
REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES	
A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR	
(SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER	
NOVO, SEM USO, REFORMA OU	
RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12	
MESES. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-08.	
04 <b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK):</b> UNIDADE 01 R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE	Αψ3.300,00
PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR	
PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO	
MÍNIMO INTEL CORE IS OU AMD A10 OU SIMILAR;	
COM TESTE SYSMARK 2014 IGUAL OU SUPERIOR À	
700, 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE	
COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD,	
DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES,	
EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO)	
GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ	
OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900	
PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS	
CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE	
Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO	
PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS)	
BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM	
CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45	
FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA	
OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA	
RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO	
MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA	
AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU	
DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE	
CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR	
ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO	
ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E	
ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO,	
REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA	
DE 12 MESES. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA	
PROPOSTA: 11944.441000/1170-08.	
TOTAL:	R\$
TOTAL.	14.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES 001 E 002: R\$ 32.300,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

#### 4 – Metodologia:

4.1 – AS MERCADORIAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



# FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 4.1.1 − A validade mínima exigida para todas os itens ofertados é de 12 (doze) meses após a entrega do produto.
- 4.1.2 Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Municipio de Recreio.
- 4.1.3 As empresas licitantes deverão apresentar no ato da licitação, abertura das propostas atestado de que possuem o sysmark 2014 com desempenho igual ou superior ao indicado nos itens soliciantes, sob pena de desclassificação.
- 4.1.4 Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias ùteis).
- 4.3 O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.
- 4.4 AS MERCADORIAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.
- 4.5 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 4.6 O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.
- 4.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.7.1 A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

#### 5 - Obrigações da contratada:

- 5.1 A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades específicadas.
- 5.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.
- 5.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução
- 5.4 Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

#### 6- Pagamento do objeto:



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**Matheus Ribeiro Dias** 

Setor de Compras

Pregão Presencial nº 047/2018



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Município de Recreio Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

# <u>LOTE 001</u> <u>Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 11944.441000/1170-06.</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR; COM TESTE SYSMARK 2014 IGUAL OU SUPERIOR À 850, POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO	UNIDADE	04		R\$	R\$



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-06.				
NO-BREAK (PARA COMPUTADOR):  ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-06.	UNIDADE	02	R\$	R\$
IMPRESSORA LASER (COMUM): que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE № DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-06.	UNIDADE	01	R\$	R\$
TOTAL:				R\$

## **LOTE 002**

#### PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR
					UNITÁTIO	TOTAL
01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3	UNIDADE	01		R\$	R\$



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



	OU AMD A10 OU SIMILAR; COM TESTE					
	SYSMARK 2014 IGUAL OU SUPERIOR À 850,					
	POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500					
	GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO)					
	GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS					
	IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES					
	CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU					
	SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE					
	DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE					
	TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX					
	OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES					
	ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO					
	WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO					
	QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES;					
	POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-					
	EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR					
	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE					
	CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO					
	GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO					
	INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01					
	(UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR					
	SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU					
	SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR					
	ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS)					
	SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01					
	(UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY					
	PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE					
	GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM;					
	TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM					
	FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES,					
	SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19					
	POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9);					
	INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI					
	PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA					
	OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS);					
	FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA					
	A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM;					
	GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO					
	FUNCIONAR NA VERTICAL OU					
	HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS					
	OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE					
	E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES					
	NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU					
	CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE					
	COR; TODOS OS COMPONENTES DO					
	PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO,					
	REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;					
	GARANTIA DE 12 MESES. PROPOSTA DE					
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL					
	PERMANENTE N° DA PROPOSTA:					
	11944.441000/1170-08.					
02	IMPRESSORA LASER (COMUM):	UNIDADE	02		R\$	R\$
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM					
	LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;					
	IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR					
	MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA					
	DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35					
	PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR					
	TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E					
	OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200					
	PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000					
	PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR					
	COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE					
	10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N;					
	SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO;					
	O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO,					
	REFORMA OU RECONDICIONAMENTO					
	GARANTIA DE 12 MESES. PROPOSTA DE					
	THOI OBIN DE			1		



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



	The state of the s		ı	ı	1	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL					
	PERMANENTE N° DA PROPOSTA:					
	11944.441000/1170-08.					
03	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	01		R\$	R\$
	(DATASHOW):DEVE ESTAR EM LINHA DE					
	PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE					
	POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ					
	ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES;					
	RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768					
	E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR					
	INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01					
	(UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE					
	POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE					
	MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE					
	INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO					
	DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO					
	AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V;					
	CONTROLE REMOTO IR, CABO DE					
	ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO					
	USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A					
	PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO					
	PROJETOR (SEM O USO DE PC); O					
	EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM					
	USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;					
	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE					
	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N°					
	DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-08.					
04	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK):	UNIDADE	01		R\$	R\$
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM					
	LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;					
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM					
	PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE IS					
	OU AMD A10 OU SIMILAR; COM TESTE					
	SYSMARK 2014 IGUAL OU SUPERIOR À 700, 1					
	(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES					
	VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM;					
	UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE					
	DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM					
	DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS)					
	MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO)					
	GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4					
	2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14					
	OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN,					
	SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS;					
	TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS					
	CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA,					
	INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS					
	POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2;					
	MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES					
	2 1					
	INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM					
	CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM					
	(SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000					
	CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO					
	IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL					
	ILLE 002.117/D/O/II, SISTEMIT OF EMICIONIE					
				l	1	
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0,					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0,					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O					
	WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E					



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



GARANTIA DE 12 MESES. PROPOSTA DE		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL		
PERMANENTE N° DA PROPOSTA: 11944.441000/1170-08.		
11744.441000/1170-08.		-
TOTAL:		
O valor total da presente proposta referente aos Lotes 001 e 00	)? é de <b>R\$</b> (	)
o vaior total da presente proposta referente aos Lotes ou re o	72 C dC <b>R</b> φ (	).
OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão o		
indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciário		
lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguro		
transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer ou	ros necessários ao fiel e integral cumprimen	nto c
objeto deste Edital e seus Anexos.		
CONDIÇÕES:		
CONDIÇÕES: Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare	nta e oito) horas, após autorização de forneci	imen
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare		
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍI solicitadas e local de entrega.  Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30	PIO DE RECREIO, respeitando as quant O (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a	tidad após
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍI solicitadas e local de entrega.  Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML –	PIO DE RECREIO, respeitando as quant ) (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que o	tidad após
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍI solicitadas e local de entrega.  Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo	PIO DE RECREIO, respeitando as quant ) (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que o	tidad após
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍI solicitadas e local de entrega.  Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento	PIO DE RECREIO, respeitando as quant ) (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que o	tidad após
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍI solicitadas e local de entrega.  Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo	PIO DE RECREIO, respeitando as quant ) (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que o	tidad após
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍI solicitadas e local de entrega.  Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento Validade da proposta: 60 dias corridos.	PIO DE RECREIO, respeitando as quant ) (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que o	tidad após
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍI solicitadas e local de entrega.  Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento	PIO DE RECREIO, respeitando as quant ) (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que o	tidad após
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍI solicitadas e local de entrega.  Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento Validade da proposta: 60 dias corridos.  DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	PIO DE RECREIO, respeitando as quant la (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que o setor competente.	tidad após
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍI solicitadas e local de entrega.  Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento Validade da proposta: 60 dias corridos.  DADOS DA EMPRESA PROPONENTE: Razão Social: Endereço Completo: Telefone:	PIO DE RECREIO, respeitando as quant  (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a  Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que o  setor competente.  CNPJ sob nº:	tidad após
Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 48 (quare expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍI solicitadas e local de entrega.  Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento Validade da proposta: 60 dias corridos.  DADOS DA EMPRESA PROPONENTE: Razão Social: Endereço Completo:	PIO DE RECREIO, respeitando as quant  O (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a  Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que o  o setor competente.  CNPJ sob nº: Fax: E-mail:	tidad após

Empresa Proponente Representante legal da empresa

Pregão Presencial nº 047/2018



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



#### ANEXO III

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

## **PROCURAÇÃO** (Modelo)

Empresa	estabelecida	em
		ato
	, n	o(a)
adiante	assinado, Sei	nhor
ofissão, en	dereço, identid	lade,
	, (nacionalid	ade,
nto de proc ipal de Rec esencial nº ação e ou p ninistrativo	cedimento licitatoreio, Minas Ge 047/2018, pode propostas, impu os, firmar quais fizerem necessa	tório rais, endo gnar quer
	adiante ofissão, en eres ad ex nto de procepal de Recesencial no execução e ou prinistrativo dos que se	adiante assinado, Ser ofissão, endereço, identid , (nacionalid eres ad extra judicia para nto de procedimento licitat pal de Recreio, Minas Ge esencial nº 047/2018, pode ação e ou propostas, impu- ninistrativos, firmar quais- tos que se fizerem necessá

(DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO)



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



## **ANEXO IV**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Modelo)

DECLARO, sob habilitação no Pregão Prese referentes à empresa		B, promov	ido pela Prefe	eitura Munici	pal de Recreio,
Recreio, MG,	de		_ de 2018.		
-	Ass. 1	Responsáv	rel	_	
Observação: emitir em pape	el que identifique	a empresa	a participante.		



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



## ANEXO V

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

# DECLARAÇÃO (Modelo)

A empresa				, ins	scrita no C	CNPJ sc	ob o nº
, por	intermédio	de	seu	representante	legal,	o(a)	Sr(a)
		,	porta	dor(a) do docu	mento de	identid	ade nº
, inscrito(a) no CPF	sob o nº		•	, D	ECLARA	para f	ins do
disposto no inciso V do art. 27 da Le							
de 27 de outubro de 1999, que não en							
insalubre e não emprega menor de dez						, 1	
Ressalva:emprega menor, a partir de q		na coi	ndicão	de aprendiz()			
reessurvateriprogumentor, a parem de q	unione union,		10130	or apronouz()			
	(dat	a)					
	(representa						
	-						
OBS: em caso afirmativo, assinar a res	salva acima.						
Observações: emitir em papel que id	lentifique à li	citant	te.				



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



## ANEXO VI

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

# DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL (Modelo)

	, CNPJ n°	
	, na Cidade de	, afirmamos que
estamos cientes de todos os termos d		
Prefeitura Municipal de Recreio e, ainda	a, que cumprimos a todas as exigência	as contidas no mesmo.
-		
Assinatura	do representante legal da empresa	
	1	
Obs.: Esta declaração é um dos docur	mentos de credenciamento da empre	esa, ou seia, deverá
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



## **ANEXO VII**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

## MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2018

A empresa, inscrita no CNPJ nº
portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.
Declaro, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
Por ser verdade, firmo a presente.
Local e Data
Nome Nome e assinatura da Licitante
Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



#### ANEXO VIII PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

## MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

	, CNPJ nº	, servidor(es) público(s)
da ativa, ou empregado(s	) de empresa pública ou de socieda	de de economia mista, por serviços
prestados, inclusive consul	toria, assistência técnica ou assemelha	dos.
	(Local e data)	
	(Declarante)	

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



## ANEXO IX

MINU	UTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018
PA	RA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, QUE
EN	TTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A
PR	EFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, E DE OUTRO, COMO
CO	ONTRATADA, DE CONFORMIDADE COM AS
	ÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:
CLÁUSULA I - DAS	PARTES E FUNDAMENTOS
1.1- DO CONTRATA	NTE
1.1.1 O MUNICÍPIO	DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito
José Antônio, n.º 126,	Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 17.735.754/0001-92, neste ato
representado por seu P	Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, residente e
domiciliado nesta cidad	de, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG ,
CEP: 36.740.000, porta	dor da Carteira de Identidade MG 287.185 SSP/MG e CPF sob nº 156.577.956-87.
1.2- DA CONTRATA	DA:
XXXXXXX , inscrita r	no CNPJ sob o n° <b>XXXXXXXX</b> , com sede na XXXXXXX, XX, Bairro XXXXXXX,
XXXXXXXXX, nes	te ato representado pelo Sr, inscrito no CPF sob o n°
, re	sidente e domiciliado à
1.3- DOS FUNDAME	NTOS
1.3.1- A presente con	tratação decorre do Processo Licitatório Nº, e se regerá por suas
	os de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos
contratos e disposições	de direito privado.
CLAUSULA II - DO	OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
2.1 - Contratação de	pessoa jurídica especializada para a aquisição de material permanente na
área de informática,	para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município
	acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste
Edital.	

Pregão Presencial nº 047/2018

CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global de XXXXXX.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- **3.2-** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor competente.
- **3.3-** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANETE.
- **3.4-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.
- **3.5.1-** Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- **3.6-** O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.
- **3.7-** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLAUSULA IV - DO PRAZO

- **4.1-** O contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.
- **4.2-** O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediamente simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- **4.3** O contrato terá vigência da sua assinatura até \_\_\_\_\_\_

#### CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### **5.1- DO CONTRATANTE:**

- **5.1.1-** Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.
- **5.1.2-** Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.
- 5.1.3- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
- **5.1.4-** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- **5.1.5-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

#### 5.2- DA CONTRATADA:

- **5.2.1-** Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.
- **5.2.2-** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
- **5.2.3-** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- **5.2.4-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.
- **5.2.5-** Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

#### CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

- **6.1-** Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n°8666/93, das quais de destacam:
- a) advertência;
- **b**) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- **d**) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- **6.2-** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
- **6.3-** Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- **6.4-** O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **6.5-** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.
- **6.6-** O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:
- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;
- **6.7-** O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Pregão Presencial nº 047/2018



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



#### CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: XXXX

#### CLAUSULA VIII - DA CESSÃO

**8.1-** A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

#### CLAUSULA IX - DO FORO

**9.1** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo

em duas vias de igual teor RECREIO, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS Prefeito de RECREIO - Contratante Contratada **Testemunhas:** Nome: \_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: Assinatura: CPF: \_\_\_\_\_ CPF: Parecer Jurídico: Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato. RECREIO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi

Procurador Jurídico OAB/MG 59.226